



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN.E TERRAS PATRIMONIAIS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Matheus Almeida dos Santos, neste ato vem apresentar suas considerações para a revogação do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de justificativa de Revogação pertinente ao Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 006/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Caminhão Basculante, para serem utilizados nos serviços de recuperação com terraplanagem de estradas vicinais e vias urbanas do Município de Monte Alegre.**

II – DAS ÍNTES E DOS FATOS

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

No entanto, após melhor análise do item licitado, constatou-se a necessidade de alterar substancialmente o descritivo técnico dos itens, bem como o procedimento de análise dos veículos e máquinas, a fim de garantir o atendimento do objeto e a qualidade dos serviços prestados. Destaca-se:

- o item que possui Locação diária de veículos, tipo Caminhão Basculante, capacidade de 12 M³, não foi especificado a quantidade de caminhões, se os caminhões, deverão ser traçados ou não, e nem o tempo de uso dos mesmos, estando a cotação também prejudicada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN.E TERRAS PATRIMONIAIS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

Assim, em razão do exposto, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/Secretaria Municipal de Obras, dedidiu exarar justificativa para revogação da referida licitação, a fim de garantir a reanálise e melhor formulação do termo de referência, buscando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses do Município de Monte Alegre (PA).

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, viemos fundamentar o pedido de revogação de licitação.

Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela.

III – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO

Quanto às razões que ensejaram a presente Revogação, é plenamente justificável por razões acima mencionadas. Dessa forma, oportuno se faz constar a necessidade real de adequação do Termo de Referência.

Sendo assim, evidencia-se a necessidade de revogar o presente processo licitatório e adequar o descritivo dos itens, para elaboração de novo certame.

Cabe ressaltar que a Revogação de uma Licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.


Matheus Almeida dos Santos
Prefeito Municipal